

Ata nº 016/2023 da 8ª Legislatura

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Lademir Moro, Nadia Elisabet Faccin Faé, Ana Maria Somensi Bruschi, Eder Angelo Zaffari, Luciano Bombassaro, Aluizio Corbelini, Ademir Ferro e Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Lademir Moro deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando o Vereador Aluisio Corbelini para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente, colocando em apreciação e votação a ata da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou a segunda Secretária, Vereadora Ana Maria Somensi Brsuchi, para que fizesse a leitura do expediente recebido do senhor Prefeito Municipal, do qual consta: Ofício 182/2023, de 29 de setembro de 2023, encaminhando para apreciação os projetos de lei nº060/2023, nº061/2023, nº062/2023, nº063/2023, nº064/2023, nº065/2023 e nº066/2023, todos em regime de urgência, não havendo expediente de terceiros, foi lido o expediente dos Senhores Vereadores, que consta: requerimento nº011/2023, de autoria da Vereadora Marinez Berselli Zanchet, que solicita o afastamento das funções legislativas pelo período de 01 dia, na data de hoje, mediante apresentação de atestado médico, aprovado o requerimento, a segunda secretária realizou a leitura das convocações para assumir a vaga pertencente da Vereadora afastada, foram convocados: Vereador suplente Silvio Cesca, o mesmo informou que não assumira a vaga por estar desempenhando funções no cargo de secretário municipal junto a administração pública, em seguida foi convocada a Vereadora suplente Claudete Stringuini, a qual informou que também não assumira, por haver compromissos previamente agendados e por último foi convocada a Vereadora Suplente Rosane Padilha, o qual informou que assumira a vaga nesta data, encerrando os expedientes, o Presidente abriu espaço para comunicação, não houve pronunciamentos. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Posse da Vereadora suplente Rosane Padilha-MDB. 2. Projeto de lei nº 058/2023, de 15 de setembro de 2023. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024. (2ª e 3ª votação). O Projeto de Lei apresentado trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano de dois mil e vinte e quatro. Sua elaboração se deu através das diretrizes estratégicas definidas pela Administração Municipal, com a participação da comunidade em geral, que pôde manifestar-se em audiência pública realizada conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Para a definição das metas foram utilizadas projeção das receitas a serem arrecadadas, com a dedução das despesas de pessoal e da manutenção dos órgãos municipais, para após serem definidas as metas prioritárias para o próximo ano. Os estudos e as metodologias de cálculo utilizadas para a elaboração da LDO seguem em anexo ao projeto de lei. Mediante autorização Legislativa poderão ser alteradas ou incluídas novas metas no Anexo I da presente Lei. Neste projeto a Administração Municipal traça as principais metas a serem atingidas no próximo ano, visando o desenvolvimento do Município. Através das ações a serem desenvolvidas será buscada, principalmente, a melhoria dos serviços públicos e uma melhor qualidade de

vida para a população. 3. Projeto de lei nº 060/2023 de 29 de setembro de 2023. Cria cargo efetivo de pedreiro e dá outras providências. Este projeto dispõe da criação de cargo de provimento efetivo para compor o quadro de cargos de servidores do Município de Monte Belo do Sul. Trata-se do cargo de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Viação. A necessidade de criação do cargo de Pedreiro se justifica em virtude de uma alta demanda em trabalhos a serem realizados por um profissional com estas atribuições, como reparos em prédios públicos, calçadas e outras manutenções nos bens públicos. Manutenções nos imóveis e bens do Município são constantemente necessárias, e, com a disponibilidade de um profissional no quadro de servidores do Município, traz economia aos cofres públicos e agilidade na execução dos trabalhos. 4. Projeto de lei nº 061/2023 de 29 de setembro de 2023. Altera os valores do padrão de vencimentos AG-1, constantes na tabela do artigo nº 17 da lei municipal nº 13/1993 e dá outras providências. O presente Projeto de Lei visa atender ao proposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 de 05 de maio de 2022, que dispõe o seguinte: “Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.”, e seus reajustes. 5. Projeto de lei nº 062/2023, de 29 de setembro de 2023. Autoriza contratações emergenciais e dá outras providências. O Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da autorização para contratações emergenciais de profissionais para exercer as funções junto a Administração Municipal, para, desta forma, não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais. A contratação temporária para o cargo de Pedreiro faz-se necessária ao Município pelo motivo de não ter nenhum profissional ocupando este cargo e pela alta demanda de trabalho a ser realizada nos prédios e passeios públicos. A contratação temporária para o cargo de Monitor de Educação Básica faz-se necessária devido ao aumento de demanda de trabalho. Salientamos que não há profissionais aprovados em concurso público para nomeação nestes cargos e a contratação dar-se-á por meio de Processo Seletivo Simplificado. 6. Projeto de lei nº 063/2023, de 29 de setembro de 2023. Abre crédito especial no valor de R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.900,00 com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas possibilitando a utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Portaria MDS 886, que segue anexo a esta justificativa. O valor é destinado a aquisição de veículo para a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação. 7. Projeto de lei nº 064/2023, de 29 de setembro de 2023. Abre crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas possibilitando a utilização dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde, conforme Portaria SES 864/2023, Rede Bem Cuidar, Programa Avançar em Saúde PROA 23/2000-0085765-1, SES 864/2023, Rede Bem Cuidar, Programa Avançar em Saúde PROA 23/2000-0085765-1, que segue anexo a

esta justificativa. O valor é destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde. 8. Projeto de lei nº 065/2023, de 29 de setembro de 2023. Altera redação do art. 3º da lei municipal nº 1061/2011, de 24 de junho de 2011 e dá outras providências. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata da alteração na redação de artigo de Lei para fins de atendimento e atualização conforma a Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações, instituindo a Imprensa Oficial do Município como sendo o endereço eletrônico – página oficial do Município. 9. Projeto de lei nº 066/2023, de 29 de setembro de 2023. Regulamenta, no âmbito do município, a lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de regularização da Lei nº 12.846/2013, conhecida também como Lei Anticorrupção, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. A empresa responderá por atos de corrupção (suborno com pagamento de propina por parte da empresa a um funcionário público), mesmo se não houver envolvimento direto por parte dos representantes ou donos. A empresa será responsabilizada se o Estado provar que ocorreu o ato de corrupção por um funcionário direto ou por um empregado terceirizado. A companhia responderá por qualquer ato que beneficie a empresa, mesmo sem o consentimento dos responsáveis. A punição mais prática é a multa, que pode variar de 0,1% a 20% do faturamento bruto do ano anterior. A multa deve ser paga logo que ela é aplicada pela Justiça. Se a empresa aceitar cumprir com a determinação, poderá contestar a multa no Poder Judiciário. Além disso, as empresas terão que adotar mecanismos de controle e políticas internas anticorrupção, em que se contempla um código de ética, treinar a equipe em relação à Lei Anticorrupção e ter um canal de denúncia. Ocorre que os dispositivos da Lei Anticorrupção, embora autoaplicáveis, demandam regulamentação que permita sua aplicação de maneira mais eficaz e eficiente, notadamente sob o ângulo operacional. A proposta representa importante avanço na cooperação institucional entre os entes federados para o combate à corrupção, já que reforçam a necessidade de uso do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) pelos municípios. As sanções aplicadas pelos municípios poderão, por meio dos cadastros federais, atingir ampla escala de divulgação, sendo conhecidas por todos os demais entes. O CEIS e o CNEP vão além da mera condição de cadastros de controle administrativo. São hoje instrumentos de controle social na avaliação a reputação de entes privados. 10. Projeto de decreto legislativo nº 011/2023, de 02 de outubro de 2023. Confere o Título Honorífico de “Cidadão de Monte Belo do Sul”, ao Senhor João Becker, ao senhor Isaias De Almeida e a senhora Cristiane Marques De Almeida. Prosseguindo o Presidente solicitou a leitura do projeto de lei nº 058/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em 2ª e 3ª votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº 060/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº 061/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura

do projeto de lei nº062/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº063/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº064/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº065/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº06/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, e por último, leitura do projeto de Decreto Legislativo nº011/2023, colocou o Projeto de Decreto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se os Vereadores: Ademir Ferro e os líderes da Bancada do MDB Vereador Luciano Bombassaro e Bancada do PTB Vereador Aluisio Corbelini e por último o Presidente da Casa. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária e pelo Presidente da Casa.

Vereadora **MARINEZ B. ZANCHET**
1ª Secretária

Vereador **LADEMIR MORO**
Presidente